LEI Nº 1.028

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 088/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), necessários para obras e instalações, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.11	Departamento de Educação	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.1091.0000	Atividades Extracurriculares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.01.00	Fonte de Recursos	R$ 35.000,00
	VALOR	R$ 35.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties (5%) .

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal